



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5560/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

20/09/2023

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 150/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.560, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 453/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
363	08.244.0011.3110.0000	3.3.90.30.00	Promoção do Atendimento ao Bolsa Família (IGD)	40.000,00	
05			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
500		012	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			IGD - Índice Gestão Descentralizada		
365	08.244.0011.3110.0000	3.3.90.39.00	Promoção do Atendimento ao Bolsa Família (IGD)	10.000,00	
05			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
500		012	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			IGD - Índice Gestão Descentralizada		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de recebimento de repasse através do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de setembro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente

LEI ORDINÁRIA Nº 5560/2023- Recebido em 25/09/2023 13:43:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sep.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informar_o_codigo D7E9-19B1-2C1F-C223.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 25/09/2023 11:19



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 25/09/2023 11:20



LEI ORDINÁRIA Nº 5560/2023- Recebido em 25/09/2023 13:43:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse https://sapi.ibitlinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informar_o_codigo_D7E9-19B1-2C1F-C223.

